



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS DO EXERCÍCIO DE 2020.

TC-003268.989.20-9

Trata-se do processo TC-003268.989.20-9, referente às Contas do Executivo do Município de Assis relativas ao exercício de 2020, fiscalizadas pela Unidade Regional de Marília do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Egrégia 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de julho de 2022, pelo voto dos Conselheiros Antônio Roque Citadini, Presidente em exercício e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues e da Auditora Substituta de Conselheiro Sílvia Monteiro, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Assis, quanto ao exercício de 2020.

Após minuciosa análise do relatório e diante da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhamos o seu parecer, considerando a sua fundamentação em dados técnicos, examinados criteriosamente, e opinamos pela regularidade das contas relacionadas ao exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Assis.

Nesse sentido, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas Municipais do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020.

Assis, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Relator





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2020, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-003268.989.20-9.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 02 de fevereiro de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR
Presidente

NIVALDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Secretário

